



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPIS E FARDAMENTO, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - E A HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 1844, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-141, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 14600016252 e com inscrição municipal n.º 53269801 e Inscrição Estadual n.º 05.442.168- 3 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.484/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO RUSSO DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta **Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 012/2021**, devidamente homologado em 31/01/2022, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **24/03/2024 a 23/03/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 Quanto ao reajustamento dos preços previsto na Cláusula Sexta do contrato primitivo, por ainda não haver sido publicado o dissídio coletivo da categoria através da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2024 até a assinatura do presente termo aditivo, este será aplicado em momento posterior através de apostilamento, quando o referido percentual de repactuação for conhecido.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis à lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2022, firmado em 24/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.714 de 31 de março de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

**LUIZ ROBERTO
RUSSO DE
MELO:**
12653810468
Luiz Roberto Russo de Melo
Representante Legal

Assinado digitalmente por LUIZ ROBERTO
RUSSO DE MELO:12653810468
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=16994652000129,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=LUIZ ROBERTO RUSSO DE MELO:
12653810468
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024-02-26 11:04:48
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1



Governo do Estado destaca geração de 6 mil empregos e declaração comercial de novos campos de gás natural

Alex Pazuello / Secom

Governador afirmou que descoberta consolida mercado de gás, que tem avançado desde 2021, quando o Governo do Estado quebrou o monopólio do setor e ampliou a sua competitividade

No dia 16 de fevereiro, o Governo do Amazonas ressaltou a geração de cerca de 6 mil empregos na atividade de exploração do gás natural no Amazonas com os investimentos no campo do Azulão e com a declaração comercial de dois novos campos de exploração nos municípios de Silves e Itapiranga (a 240 e 227 quilômetros de Manaus, respectivamente). Desde a quebra do monopólio do mercado de gás no Amazonas pelo governador Wilson Lima, em 2021, o setor ganhou competitividade e tem atraído novos investimentos.

O anúncio da comercialidade dos dois novos campos – Campo de Tambaqui e Azulão Leste – feito pela Eneva à Agência Nacional do Petróleo (ANP) formaliza o fim da fase de exploração e o início da fase de desenvolvimento da produção pela empresa nas áreas. A Eneva, que já explora comercialmente o campo de Azulão, em Silves, vai apresentar à ANP os planos de desenvolvimento da exploração comercial dos dois novos campos.

Convidado para o anúncio da Eneva, o governador destacou que dos 6 mil novos empregos nas operações da empresa, até mil são apenas com as campanhas sísmicas de investigação subterrânea dos novos campos, com investimento privado de até R\$ 350 milhões. Outros 5 mil empregos diretos e indiretos chegarão a ser gerados com o auge das obras do complexo Azulão 950, também em Silves, formado por duas usinas em construção, com investimento privado de R\$ 5,8 bilhões.

A ANP reconhece o Amazonas como o estado que possui a maior reserva de gás em terra do país, algo em torno de 40 bilhões de metros cúbicos de poços já provados, com potencial para alcançar 100 bilhões de metros cúbicos. Segundo Wilson Lima, a exploração das reservas precisa se reverter em benefícios para a população.



O estado possui a maior reserva de gás em terra do país, algo em torno de 40 bilhões de metros cúbicos de poços já provados

Na ocasião, foi ressaltado o avanço da utilização do gás natural em residências, indústrias e veículos, superando mais de 17,4 mil unidades consumidoras (UC's) contratadas; seis postos de combustíveis em operação com gás natural veicular (GNV); e a rede de distribuição de gás natural (RDGN), que já possui 281 quilômetros de extensão, abrangendo mais de 20 bairros da capital.

Durante o evento, foi lembrado também a quebra do monopólio do gás natural realizada, em 2021, ao sancionar a Lei do Gás, de autoria do Governo do Amazonas e aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado (Aleam), estabelecendo um novo marco legal do serviço de distribuição e comercialização e se apresentando como uma nova alternativa de matriz econômica para o estado, paralela à Zona Franca de Manaus.

“Nós temos hoje um gás natural como um processo, uma construção de uma alternativa econômica para o estado, além de contribuir para a sustentabilidade, pois o gás é um dos elementos para a transição energética”, afirmou o secretário da Semig, Ronney Peixoto.

Eneva

Maior operadora privada de gás natural em terra brasileira e empresa integrada de energia, a Eneva já opera no campo do Azulão, em Silves, onde o gás natural extraído é liquefeito e levado em carretas criogênicas até Boa Vista

(RR), onde é responsável por 70% do abastecimento da única capital não interligada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) por meio da termelétrica Jaguatirica II.

O Projeto Azulão 950 consiste na instalação de duas usinas termelétricas (UTES) a gás natural em Silves, utilizando combustível da Bacia do Amazonas. Com capacidade instalada de 950MW e escoamento a ser feito pelo SIN, a energia gerada será suficiente para abastecer mais de 3,7 milhões de residências em todo o Brasil, a partir do final de 2026.

Com os novos campos, firma-se o marco da primeira descoberta comercial de petróleo e gás natural no Estado nos últimos 20 anos, já que a última vez que isso aconteceu foi em 2004, quando a Petrobras declarou comercialidade do Campo de Azulão.

Cetam Silves

Com o termo de cooperação técnica firmado em outubro de 2023, entre Governo do Amazonas e Eneva, Silves terá uma Escola de Formação Técnica de Gás e Energia do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam). A obra é realizada pela empresa, como uma contrapartida social, na Escola Estadual Agobar Garcia e já conta com mais de 50 pessoas de Silves contratadas para trabalhar na obra, que tem investimento superior a R\$ 7 milhões e previsão de conclusão no final de maio.

interesse na execução do projeto. Portanto, a comissão devidamente instituída para essa demanda de acompanhamento dos trâmites inerentes ao pleito, HOMOLOGA E ESTABELECE a Fundação de Apoio Muraki, como a entidade sem fins lucrativos, a gerir e executar o projeto em tela. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

Protocolo 168343

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022**

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 012/2021

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI

Valor global estimado: R\$ 386.794,68 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 24/03/2024 a 23/03/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 168379

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**EXTRATO DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR**

Processo: 01.04.016508.000007/2024-03

No dia 15 de janeiro de 2024, foi publicado e entrou em vigor o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Amazonastur, publicado em seu sítio institucional e seu inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico [https://www.amazonastur.am.gov.br/Institucional/Legislação/Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC](https://www.amazonastur.am.gov.br/Institucional/Legislação/Regulamento%20Interno%20de%20Licitações%20e%20Contratos%20-%20RILC).

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 168296

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa-Assist. Téc.; SIGED N° 01.04.016508.000197/2024-50; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 21.02.2024; Objetivo: Participar da reunião da Associação das Pousadas de Pesca Esportiva do Lago de Balbina-APPELB;

2-Nome e Cargo: Rosy Hellen Correa Miranda-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000220/2024-07; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 21.02.2024; Objetivo: Realizar produção de conteúdo jornalístico na reunião da Associação das Pousadas de Pesca Esportiva do Lago de Balbina-APPELB;

3-Nome e Cargo: Lucas da Siva e Silva-Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000218/2024-38; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 21.02.2024; Objetivo: Realizar cobertura fotográfica na reunião da Associação das Pousadas de Pesca Esportiva do Lago de Balbina-APPELB;

4-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro-Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000217/2024-93; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 21.02.2024; Objetivo: Realizar conteúdo para as redes sociais desta Amazonastur na reunião da Associação das Pousadas de Pesca Esportiva do Lago de Balbina-APPELB; e

5-Nome e Cargo: Lucas da Siva e Silva-Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000222/2024-04; Destino e Período: Manaus/

São Sebastião do Uatumã/Manaus, de 24 a 25.02.2024; Objetivo: Realizar cobertura fotográfica das ações desta Amazonastur na Soltura dos Quelônios a convite da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de São Sebastião do Uatumã.

Manaus, 21 de fevereiro de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 168334

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi- Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000223/2024-40; Destino e Período: Manaus/Berlim/Manaus, de 03 a 08.03.2024; Objetivo: Participar da feira ITB Berlin 2024 a convite da Embratur visando oportunidades para posicionar e promover a marca Amazonas de forma inovadora;

2-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco- Assist. de Gestão em Turismo; SIGED N° 01.04.016508.000256/2024-90; Destino e Período: Manaus/Berlim/Manaus, de 03 a 08.03.2024; Objetivo: Participar da feira ITB Berlin 2024 a convite da Embratur visando oportunidades para posicionar e promover a marca Amazonas de forma inovadora; e

3-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro- Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000211/2024-16; Destino e Período: Manaus/Berlim/Manaus, de 03 a 08.03.2024; Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações desta Amazonas na feira ITB Berlin 2024 a convite da Embratur visando oportunidades para posicionar e promover a marca Amazonas de forma inovadora.

Manaus, 23 de fevereiro de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 168336

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro- Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000233/2024-86; Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, de 24 a 25.02.2024; Objetivo: Produzir conteúdo para as redes sociais desta Amazonastur na Soltura dos Quelônios a convite da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de São Sebastião do Uatumã;

2-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000245/2024-00; Destino e Período: Manaus/Manaquiri/Manaus, em 01.03.2024; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável e do lançamento do Amazonas To Go; e

3-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000244/2024-66; Destino e Período: Manaus/Manaquiri/Manaus, em 01.03.2024; Objetivo: Destino e Período: Manaus/Manaquiri/Manaus, em 01.03.2024; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável e do lançamento do Amazonas To Go;

Manaus, 22 de fevereiro de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 168338

PORTARIA N° 182/2023 -GP/AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 49 ao art. 53 do Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n° 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 12, de 31 de maio de 2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que disciplina a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e avaliação, de que tratam a aliena h, inciso v, art. 35 da Lei n. 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Monitoramento para acompanhamento da execução das parcerias que será firmada pala